

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024 (segunda-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 100/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 4 JUN 24 (terça-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	VIEIRA
Cabo de Dia	Sd	GENUÍNO
Plantão	Sd	LAILSON
Plantão	Sd	GIOVANE OLIVEIRA

## 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

- a. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A BLOCOS RESIDENCIAIS PARA CUSTEAR DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- 1. AUTORIZAÇÃO

Esta Prefeitura recebeu da Associação de Compossuidores do Edifício São João (CNPJ: 34.140.809//0001-30), Rio de Janeiro, RJ, a solicitação de serviço, através do DIEx nº 27-ACESJ, de 17 de abril de 2024, solicitando verificar a possibilidade de autorizar a substituição de bombas de captação do reservatório principal e de verificação para readequação do sistema elétrico de alimentação das mesmas bombas no valor de R\$ 43.889,00, sendo realizado pela Seção Técnica a Vistoria Técnica presente no DIEx nº 119, de 27 de maio de 2024.

− **DESPACHO**: autorizo a indenização da ACESJ, por se enquadrar no art. 48 das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), aprovadas pela Portaria − C Ex nº 1.846/2022, para a execução da substituição de bombas de captação do reservatório principal e de verificação para readequação do sistema elétrico de alimentação das mesmas bombas no limite de **R\$ 43.889,00.** 

## Em Consequência:

- 1) O Presidente da Associação de Compossuidores deverá, ainda, observar e cumprir para a execução do serviço, junto a PMZS:
- a) executar o serviço, conforme firmado no processo repasse de recursos financeiros a blocos residenciais para custear despesas extraordinárias de responsabilidade desta Prefeitura Militar, zelando pela qualidade técnica e padrões de material e serviços exigidos pela PMZS.
- b) a contratação do serviço a ser executado deverá ser precedida por estudo minucioso das cláusulas contratuais e formas de pagamento pelo Presidente da Associação de Compossuidores;
- c) antes de efetuar os pagamentos de parcelas e/ou medição do serviço, o Presidente da Associação de Compossuidores deve fazer contato com o fiscal de acompanhamento e execução da PMZS;
- d) em casos de necessidade de aditivos, solicitar a visita do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS (apenas os técnicos poderão atestar a necessidade do aditivo);
- e) fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), durante a execução dos trabalhos pelas empresas e/ou autônomos contratados para cada atividade e função;
- f) fiscalizar toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, solicitando apoio do fiscal de acompanhamento e execução da PMZS antes do início dos trabalhos, para que seja realizada a Análise de Risco e tomadas as providencias cabíveis;
- g) é obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais;
- h) o canteiro de obras deverá dispor de local de triagem de resíduos, permitindo o acondicionamento dos resíduos gerados, até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que sejam possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem;
- i) é proibido queimar, enterrar, ou dispor resíduos de obras em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
- j) o canteiro deverá ser mantido limpo e organizado pela empresa contratada, cabendo ao Presidente da Associação de Compossuidores cobrar da empresa contratada a manter o canteiro de obras organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação,

passagens e escadarias;

- k) atentar para as orientações emanadas pelo fiscal de acompanhamento e execução do serviço, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2) A Seção Técnica nomeie o fiscal de acompanhamento e execução, cabendo-lhe:
- a) prestar apoio técnico ao Presidente da Associação de Compossuidores para que seja alcançado o objeto do presente processo de parceria, em toda sua extensão;
- b) orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, conforme o cronograma de execução; e
- c) auxiliar o Presidente da Associação de Compossuidores na confecção do relatório formal e detalhado da comprovação dos serviços, contendo memória de cálculo dos quantitativos, fotos antes e depois, planilha de medição, custos unitários e totais dos materiais e mão de obra.
- 3) A PMZS não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões, de ordem administrativa ou judicial, que forem assumidos ou se fizerem em consequência de atos praticados pelas entidades condominiais ou administradoras.
- 4) A SALC realize o empenho para a Associação de Compossuidores do Edifício São João, com CNPJ: 34.140.809/0001-30, Banco 001; AG: 0287-9; C/C: 47353-7.

## b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Art. 10 da Portaria - DGP /C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de período de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 3 JUN 24; término: 17 JUN 24; e pronto Sv: 18 JUN 24.

### 1° Ten BRUNO DOS SANTOS CARVALHO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8946, de 3 de junho de 2024, da 1ª Sec)

## c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

# 1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 3 JUN 24, por término de férias relativas ao ano de 2023.

# 2º Sgt **JOÃO PAULO** RODRIGUES DIAS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Continuação do BI Nr 100, de 03/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 600

(Nota nº 8938, de 3 de junho de 2024, da 1ª Seç)

Apresentou-se pronto para o serviço em 3 JUN 24, por término de licença paternidade.

#### Cb **ELBER** OLIVEIRA LEANDRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8939, de 3 de junho de 2024, da 1ª Seç)

#### 2) FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 3 JUN 24; término: 2 JUL 24; e pronto Sv: 3 JUL 24.

2° Sgt ELIAS **BAZILIA** MAGDALENA
3° Sgt GABRIEL LIMA **PRINCISVAL**3° Sgt **AUREO** GONÇALVES PORFIRIO
Cb **LEANDRO** ALMEIDA DE SOUZA
Sd LUCAS COSTA **FRANÇA**Sd **THALISON** FERREIRA DA SILVA
Sd LEONARDO **MARTINS** REIS ALVES DA SILVA
Sd BRENO SANTOS **DE MORAES** 

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8940 de 3 de junho de 2024, da 1ª Seç )

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 3 JUN 24; término: 16 JUN 24; e pronto Sv: 17 JUN 24.

3° Sgt **FABÍOLA** DOS SANTOS PINTO DE SOUZA Cb **D**IOGO **MELO** SALES PEREIRA Sd **PEDRO HENRIQUE** RODRIGUES ALBUQUERQUE MENDES

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

(Continuação do BI Nr 100, de 03/06/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 601
providências.	
(Nota nº 8940 de 3 de junho de 2024, da 1ª Seç )	
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Sem Alteração	
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA	
1. JUSTIÇA	
Sem Alteração	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	